



ESTADO DO CEARÁ

# Câmara Municipal de Banabuiú

LEI Nº 131 DE 29 DE SETEMBRO DE 1993

QUE OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO DE BANABUIÚ, AO  
EXMO. SR. DR. CID SABOIA DE CARVALHO, MD. SENADOR  
FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º- Por força da presente Lei, fica outorgado o Título de cidadão de Banabuiú, ao Exmo. Sr. Senador Dr. CID SABOIA DE CARVALHO, como reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao povo Brasileiro.

ART. 2º- Para a entrega do mencionado Título o mesmo só poderá ser feito após entendimento mantido entre a Câmara Municipal com o homenageado.

ART. 3º- A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

ART. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 05 de outubro de 1993.

Tereza Rodrigues Lemos

Tereza Rodrigues Lemos

1ª Secretária

Visto: Antonio Eduardo Nogueira

Antonio Eduardo Nogueira

Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú



ESTADO DO CEARÁ

# Câmara Municipal de Banabuiú

PROJETO DE LEI Nº 17/93

QUE OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO DE BANABUIÚ  
AO EXMO. SR. DR. CID SABOIA DE CARVALHO, MD.  
SENADOR FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - Por força da presente Lei, fica outorgado o Título de cidadão de Banabuiú, ao Exmo. Sr. Senador Dr. CID SABOIA DE CARVALHO, como reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao povo Brasileiro.

ART. 2º - Para a entrega do mencionado Título o mesmo só poderá ser feito após entendimento mantido entre a Câmara Municipal com o homenageado.

ART. 3º - A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 1º De setembro de 1993

Antonio Alves do Nascimento  
Antonio Alves do Nascimento

Vereador

ENCAMINHADO  
PARA COMISSÃO COMPETENTE  
em 01.09.93

aprovado em 08/09/1993  
O Presidente da Comissão  
de Jurisprudência e Redação

Câmara Municipal de Banabuiú  
Aprovado em 14 votação  
Em 15 09 1993  
J. R. L.  
Secretário

Câmara Municipal de Banabuiú  
Aprovado em 20 votação  
Em 29 09 1993

Secretário

Câmara Municipal de Banabuiú  
Aprovado em 22 votação  
Em 22 09 1993  
Blum  
Secretário



ESTADO DO CEARÁ

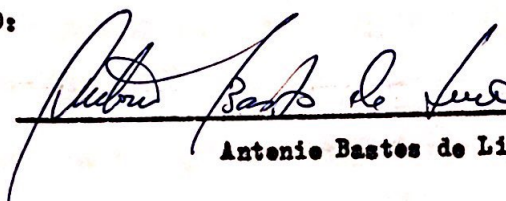
## Câmara Municipal de Banabuiú

### P A R E C E R

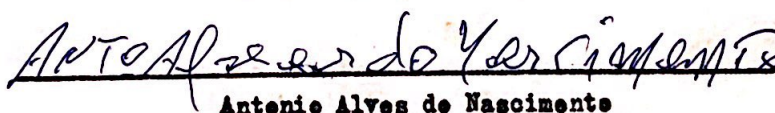
A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei Nº17/93, de autoria do vereador Antonio Alves de Nascimento, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 08 de setembro de 1993.

A COMISSÃO:

  
Antonio Bastos de Lima

  
Tereza Rodrigues Lemes

  
Antonio Alves de Nascimento



## Câmara Municipal de Banabuiú

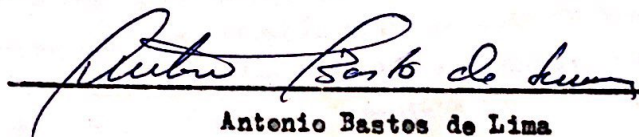
Rua Antonio Regis s/n - Fone: (085) 911-0103 R. 210  
Cep. 63.925 - Banabuiú - Ceará

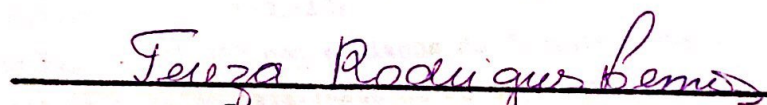
### P A R E C E R

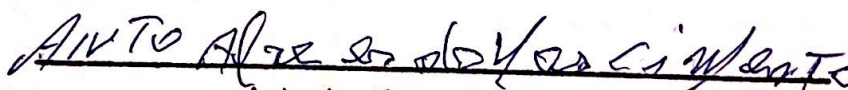
A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o projeto de Lei Nº17/93, de autoria de vereador Antonio Alves do Nascimento, é de parecer favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 08 de setembro de 1993.

A COMISSÃO:

  
Antonio Bastos de Lima

  
Tereza Rodrigues Lemos

  
Antonio Alves do Nascimento